

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XI Nº 36

Brasília, quarta-feira, 27 de fevereiro de 2002

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Gim Argello (PMDB)
Vice-Presidente: Edimar Pireneus (PTB) (Licenciado)
1º Secretário: Maria José Maninha (PT)
Suplente: Paulo Tadeu (PT)
2º Secretário: Carlos Xavier (PSD) (Licenciado)
Suplente: Anicéa Machado (PSDB) (Licenciada)
3º Secretário: João de Deus (PPB)
Suplente: Alirio Neto (PPS)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Rajão (PSDB)
Vice-Presidente: Lúcia Carvalho (PT)
Membros Efetivos: Lúcia Carvalho (PT), Rajão (PSDB),
Sílvio Linhares (PMDB) e Wilson Lima (PSD)
Suplentes: João Carlos (PPB),
João de Deus (PPB), Jorge Cauhy (PFL) e Paulo Tadeu (PT)

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: César Lacerda (PTB)
Vice-Presidente: Nijed Zakhour (PMDB)
Membros Efetivos: César Lacerda (PTB), João Carlos (PPB),
João de Deus (PPB), Nijed Zakhour (PMDB) e Wasny de Roure (PT)
Suplentes: Benício Tavares (PTB), José Edmar (PMDB), Maria José
Maninha (PT), Rodrigo Rollemberg (PSB) e Sílvio Linhares (PMDB)

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Paulo Tadeu (PT)
Vice-Presidente: Jorge Cauhy (PFL)
Membros Efetivos: Benício Tavares (PTB), Jorge Cauhy (PFL),
Paulo Tadeu (PT), Rodrigo Rollemberg (PSB) e Tatiko (PSD)
Suplentes: César Lacerda (PTB), João Carlos (PPB),
José Edmar (PMDB), e Maria José Maninha (PT)

IV - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente: Aguilaldo de Jesus (PFL)
Vice-Presidente: Alirio Neto (PPS)
Membros Efetivos: Aguilaldo de Jesus (PFL), Alirio Neto (PPS),
Chico Floresta (PT), Nijed Zakhour (PMDB) e Tatiko (PSD)
Suplentes: Jorge Cauhy (PFL), Paulo Tadeu (PT), Rajão (PSDB),
e Rodrigo Rollemberg (PSB)

V - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: Chico Floresta (PT)
Vice-Presidente: João Carlos (PPB)
Membros Efetivos: Alirio Neto (PPS), Chico Floresta (PT),
João Carlos (PPB), e Jorge Cauhy (PFL)
Suplentes: Benício Tavares (PTB), Nijed Zakhour (PMDB),
Sílvio Linhares (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

VI - COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Presidente: José Edmar (PMDB)
Vice-Presidente: Sílvio Linhares (PMDB)
Membros Efetivos: José Edmar (PMDB),
Sílvio Linhares (PMDB) e Wasny de Roure (PT)
Suplentes: Aguilaldo de Jesus (PFL), Alirio Neto (PPS),
Chico Floresta (PT), Rajão (PSDB) e Tatiko (PSD)

VII - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E SEGURANÇA

Presidente: Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vice-Presidente: Maria José Maninha (PT)
Membros Efetivos: José Edmar (PMDB), Maria José Maninha (PT),
Rajão (PSDB), Rodrigo Rollemberg (PSB) e Wilson Lima (PSD)
Suplentes: Alirio Neto (PPS), Lúcia Carvalho (PT),
Nijed Zakhour (PMDB) e Tatiko (PSD)

Sumário

Resolução	1
Redações Finais	2
Comissões	4
Tomada de Preços	6
Reconhecimento de Dívida	7

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 177, DE 2002

Altera o Regimento
Interno da Câmara
Legislativa.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Os artigos 58 e 69 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 167 de 2000 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58. As Comissões Permanentes têm as seguintes denominações:

- I - Comissão de Constituição e Justiça;
- II - Comissão de Economia, Orçamento e Finanças;
- III - Comissão de Assuntos Sociais;
- IV - Comissão de Defesa do Consumidor;
- V - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar;
- VI - Comissão de Assuntos Fundiários;
- VII - Comissão de Educação e Saúde;
- VIII - Comissão de Segurança.

Subseção X

Da Comissão de Educação e Saúde

Art. 69. Compete à Comissão de Educação e Saúde:

I - Analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:

- a) saúde pública;
- b) educação pública e privada, inclusive creches e pré-escolas;
- c) educação sanitária;
- d) atividades médicas e paramédicas;
- e) controle de drogas e medicamentos;
- f) saneamento básico;
- g) política de educação para segurança de trânsito.

Subseção XI
Da Comissão de Segurança

Art. 69-A. Compete à Comissão de Segurança:

I - analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:

- a) segurança pública;
- b) ação preventiva em geral.

II - acompanhar e fiscalizar a execução de programas e leis relativas às matérias de sua competência.

Parágrafo único. Compete ainda à Comissão de Segurança, concorrentemente, com a Comissão de Assuntos Sociais, analisar e emitir parecer sobre:


I - biossegurança;

II - bioética."

Art. 2º Aplicam-se às Comissões de Educação e Saúde e de Segurança as mesmas disposições do art. 10 e do Anexo IV da Resolução nº 168 de 2000.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de fevereiro de 2002


Deputado GIM ARGELLO
Presidente

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 2.192, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

Estabelece normas para prestação de serviços de segurança eletrônica por empresas particulares.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º As empresas que prestam serviços de segurança eletrônica no Distrito Federal ficam sujeitas a registro na Secretaria de Estado de Segurança Pública e à autorização, ao controle e à fiscalização da prestação do serviço.

§ 1º Consideram-se como serviços de segurança eletrônica, para efeitos desta Lei, a instalação, manutenção e monitoramento de

sistemas de alarmes e de filmagem, por meio de circuitos internos ou externos de TV, em estabelecimentos financeiros, comerciais, industriais, de prestação de serviços e residenciais, e em órgãos ou empresas públicas e entidades civis.

§ 2º Ficam submetidas às disposições desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas que, mesmo não constituídas com as finalidades desta Lei, prestem os serviços especificados no § 1º deste artigo.

Art. 2º O pedido de registro na Secretaria de Estado de Segurança Pública será instruído com requerimento, cópia ou certidão dos atos constitutivos da pessoa jurídica, qualificação dos proprietários e dirigentes, e relação dos funcionários, veículos e clientes, na forma definida na regulamentação desta Lei.

Parágrafo único. Os proprietários, dirigentes e funcionários das empresas prestadoras de serviços de segurança eletrônica não poderão registrar antecedentes criminais pela prática de crime contra o patrimônio, os costumes, o consumidor, a Administração Pública e de gestão fraudulenta, por sentença transitada em julgado.

Art. 3º É condição para que as empresas prestadoras de serviços de segurança eletrônica obtenham a Autorização de Funcionamento, a comprovação de capital integralizado não inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a demonstração de capacidade técnica e operacional.

Parágrafo único. A capacidade técnica e operacional das empresas prestadoras de serviços de segurança eletrônica será verificada pelos critérios estabelecidos na regulamentação desta lei.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Segurança Pública expedirá Certificado de Registro e Autorização de Funcionamento à empresa que se enquadrar nas disposições desta Lei e de seu regulamento.

§ 1º A expedição da Autorização de Funcionamento, com prazo de validade de um ano, estará condicionada a prévia vistoria das instalações, viaturas e equipamentos necessários às atividades da empresa.

§ 2º As renovações da Autorização de Funcionamento serão precedidas da comprovação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e sociais, de acordo com o que dispuser o regulamento desta Lei.

§ 3º A falta de Autorização de Funcionamento implicará o cancelamento do Certificado de Registro e, conseqüentemente, o encerramento das atividades da empresa.

Art. 5º Constituem infrações de responsabilidade da empresa prestadora de serviços de segurança eletrônica, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis:

I - punível com advertência:

a) deixar de informar, no prazo de 10 (dez) dias, as alterações relativas a pessoal, veículos e clientes;

b) utilizar veículos e pessoal sem a identificação da atividade e da empresa.

II - punível com multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais):



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Editora Executiva: Nelci Maria Stein - Reg.Prof. 147/02/62 - MTb-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348-8412 - 348-8963

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília-DF

www.cl.df.gov.br

a) manter como dirigente da empresa ou empregar pessoas contrariando o disposto no art. 2º, § 1º desta Lei;

b) deixar de prestar atendimento ao cliente ou negligenciar na manutenção ou reparo de equipamentos, quando a isto estiver obrigado;

c) acionar ou deixar de acionar, ou permitir que terceiro o faça, os órgãos de Segurança Pública, sem motivo que o justifique.

III - punível com suspensão da Autorização de Funcionamento:

a) deixar de demonstrar capacitação técnica e operacional para a prestação regular do serviço, quando solicitado.

§ 1º A suspensão da Autorização de Funcionamento por período de até 90 (noventa) dias ou a paralisação das atividades da empresa por período superior a 90 (noventa) dias implicará a cassação do Certificado de Registro.

§ 2º A reincidência, genérica ou específica, verificada no período de 1 (um) ano, a partir da data da infração, resultará na aplicação da pena de:

a) multa, de acordo com o critério do art. 5º, item II, quando se tratar de ato punível com pena de advertência;

b) suspensão da Autorização de Funcionamento, por período de 10 (dez) a 90 (noventa) dias, de acordo com a gravidade do fato, a critério da administração, quando se tratar de ato punível com multa;

c) cancelamento do Certificado de Registro e consequente encerramento das atividades da empresa, quando se tratar de ato punível com suspensão da Autorização de Funcionamento.

Art. 6º Constatada a irregularidade, lavrar-se-á auto de infração e notificar-se-á o infrator a apresentar defesa escrita, na forma e prazo estabelecidos na regulamentação desta Lei.

Art. 7º A decisão que impuser penalidade à empresa deverá ser fundamentada, dela cabendo recurso ao Secretário de Estado de Segurança Pública, na forma e prazo estabelecidos na regulamentação desta Lei.

Art. 8º Os recursos provenientes do pagamento das multas por infração às disposições do artigo 5º, item II e alíneas desta Lei, constituirão receita adicional do Fundo de Reequipamento de Órgãos Integrantes da Segurança Pública do Distrito Federal, criado pela Lei nº 1.026, de 5 de fevereiro de 1996, e destinar-se-ão, em partes iguais, às Polícias Militar e Civil.

Art. 9º As empresas sujeitas aos efeitos desta Lei terão prazo de 90 (noventa) dias, após a publicação da regulamentação, para adequarem-se às suas disposições.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2001.

PROJETO DE LEI Nº 2.762, DE 2002

REDAÇÃO FINAL

Altera o art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 2.858, de 27 de dezembro de 2001, a qual "concede remissão do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - e da Taxa de Limpeza Pública - TLP".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 2.858, de 27 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º....."

"Parágrafo único. O recadastramento deverá ser feito até 30 de junho de 2001."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2002.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.547, de 2002

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre mudança de destinação de uso do lote que menciona em Águas Claras na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica alterada a destinação de uso do Lote 01, Rua 200, QS 06, Bairro Águas Claras, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, passando da categoria de uso institucional, atividade ensino para a categoria de uso residencial.

Art. 2º A mudança de destinação estabelecida nesta Lei Complementar fica isenta da cobrança de taxas e de emolumentos pela reclassificação do uso permitido do lote e pelas benfeitorias existentes.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2002.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 376, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Carlos Machado de Simone.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O título de Cidadão Honorário de Brasília fica concedido ao Senhor José Carlos Machado de Simone.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2002.

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI nº 2676/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que dispõe sobre a Gratificação por desempenho de Atividades Especiais no Sistema Penitenciário do Distrito Federal nos casos que menciona.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/02/02
Último Dia: 28/02/02

Obs.: Comissão a tramitar - CEOF, CAS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2677/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que dispõe sobre flexibilização de horário de trabalho do servidor estudante de cargo comissionado do Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/02/02
Último Dia: 28/02/02

Obs.: Comissão a tramitar - CEOF, CAS e CCJ

- PROJETO DE LEI nº 2699/01, de autoria do PODER EXECUTIVO, que autoriza a utilização publicitária de espaço nas páginas eletrônicas oficiais e nos contracheques dos servidores do Distrito Federal, mediante repasse de recursos ao Governo do Distrito Federal, que ficarão vinculados à aplicação direta na melhoria da qualidade de vida do servidor.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/02/02
Último Dia: 27/02/02

Obs.: Comissão a tramitar - CEOF e CCJ

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 613/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EDMAR PIRENEUS, que concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora Maria Moreira Pereira - Maria da Torre (post mortem).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/02/02
Último Dia: 27/02/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 658/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao pioneiro CICERO XAVIER DA SILVA.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/02/02
Último Dia: 28/02/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAS e CCJ

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 675/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que concede o Título de Cidadão Honorário do Distrito Federal ao Senhor JAISSON SILVA ROCHA.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/02/02
Último Dia: 27/02/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAS e CCJ

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1138/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que dispõe sobre ampliação de área na Região Administrativa de Sobradinho (RA-V), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/02/02
Último Dia: 27/02/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1509/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) WASNY DE ROURE, BENÍCIO TAVARES, CHICO FLORESTA e OUTROS, que autoriza a doação com encargo da área que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/02/02
Último Dia: 28/02/02

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

- PROJETO DE LEI nº 2673/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ e CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a instituição de garantias para adquirentes de imóveis novos localizados no DISTRITO FEDERAL.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/02/02
Último Dia: 28/02/02

Obs.: Comissão a tramitar - CDDHCEDP e CCJ

NOTA: De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - CAF

RESULTADO DE PAUTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, REALIZADA DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2002.

ITEM 1 - Expedientes

01) Leitura da Ata da Reunião Anterior
Aprovado

02) Proposta de Prejudicialidade dos Projetos de Lei Complementares a seguir enumerados, com fundamento no disposto no art. 176, do Regimento Interno:

2.1) PLC 1382/01, de autoria dos Senhores Deputados César Lacerda e Gim Argello;
2.2) PLCs 1383/01; 1384/01; 1385/01; 1386/01; 1387/01; 1388/01; 1389/01; 1390/01; 1391/01; 1392/01; 1393/01; 1394/01; 1395/01; 1396/01; 1397/01; 1398/01; 1399/01; 1400/01; 1401/01; 1402/01; 1403/01; 1404/01; 1405/01; 1406/01 e 1407/01, de autoria dos Senhores Deputados Chico Floresta e Maria José Maninha.
Aprovados

03) Relatório de Inspeção da ASFICO, sobre Requerimento nº 12/01, que "Requer investigação a ser realizada nos terrenos do Centro de Albergamento e do CAS, Bairro Águas Claras - Taguatinga - DF", de autoria do Senhor Deputado Wasny de Roure.
Adiado

ITEM II – Proposições para discussão e votação:**01) PL 1844/01**

Proíbe a construção de edifícios residenciais nos Setores de Clubes Norte e Sul da Região Administrativa de Brasília – RA I.

Autor: Deputado César Lacerda

Rejeitado

02) PLC 854/00

Altera destinação do lote 06 da QMSW 06 – do SHC/SW – da Região Administrativa do Cruzeiro.

Autor: Deputado Xavier

Relator: Deputado Sílvio Linhares

Aprovado, na forma do Substitutivo da CCI.

03) PLC 899/01

Dispõe sobre a desafetação da área que especifica na Quadra 26 do Setor de Mansões Park Way – SMPW, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII.

Autor: Deputado Sílvio Linhares

Aprovado.

04) PLC 913/01

Dispõe sobre a fixação da Feira Livre de Móveis e Artesanatos do CARREFOUR Sul, desafeta a área que especifica, e dá outras providências.

Autor: Deputado Alirio Neto

Aprovado.

05) PLC 958/01

Autoriza a alteração de parcelamento urbano com desafetação de área pública de uso comum do povo, que menciona – para criação de unidade imobiliária de uso institucional na Quadra 105, Recanto das Emas, RA XIV.

Autor: Deputado Wasny de Rouse

Concedido Vista ao Deputado Ilton Mendes.

06) PLC 1119/01

Altera a destinação e autoriza a doação com encargos das áreas que especifica, no Setor QNG de Taguatinga, RA III e dá outras providências.

Autor: Deputado José Edmar

Aprovado

07) PLC 1308/01

Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo denominado "Condomínio Residencial Sol Nascente", inserido no Setor Habitacional Contagem, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei n.º 9785/99, e dá outras providências.

Aprovado com Emenda de Redação de Plenário n.º 01/01 e a Emenda Aditiva de Relator n.º 02/02.

08) PLC 1408/01

Desafeta e autoriza a doação com encargos da área especial n.º 15, módulo "A", da QNN 15, RA IX – Ceilândia e dá outras providências.

Autor: Deputado José Edmar

Aprovado

09) PLC 1444/01

Altera a destinação e autoriza a doação com encargos do imóvel que especifica na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII e dá outras providências.

Autor: Deputado César Lacerda

Aprovado

10) PLC 1445/01

Desafeta e autoriza a doação com encargos da área que especifica na Região Administrativa do Gama – RA II e dá outras providências.

Autor: Deputado César Lacerda

Aprovado

11) IND 1077/01

Sugere à Secretaria de Assuntos Fundiários providências com vistas a regularizar o Condomínio Entrelagos, Região Administrativa V.

Autor: Deputado José Rajão

Aprovado

12) IND 1085/01

Reivindica providências junto ao Governo do Distrito Federal no sentido de se iniciar imediatamente as obras para construção da Estação de Tratamento de Esgotos do Gama, Interceptores e Emissários que deverão atender a população da Região Administrativa do Gama.

Autor: Deputada Maria José Maninha

Aprovado

13) IND 1100/01

Sugere providências junto à CAESB no sentido de resolver o problema do mau cheiro provocado pela lagoa de oxidação localizada nas proximidades da Quadra 511 da cidade satélite do Recanto das Emas.

Autor: Deputado João Carlos

Aprovado

14) IND 1103/01

Sugere providências junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação para que passe a estabelecer o prazo de conclusão das obras de construção dos imóveis da política habitacional do DF, somente após a efetiva liberação dos recursos pelo agente financiador dos referidos programas.

Autor: Deputado João Carlos

Aprovado

15) IND 1570/02

Reivindica à Companhia Energética de Brasília – CEB, a instalação de iluminação pública na SQN 214, da RA I – Brasília.

Autor: Deputado José Edmar

Aprovado

16) IND 1571/02

Reivindica à Companhia Energética de Brasília – CEB, a instalação de iluminação pública no Parque Olhos D'Água, RA I – Brasília.

Autor: Deputado José Edmar

Aprovado

17) IND 1591/02

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde, a construção de um Posto de Saúde no Núcleo Rural Córrego do Arrozal, na Região Administrativa de Sobradinho.

Autor: Deputado José Lopes

Aprovado

18) IND 1615/01

Sugere ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal providências para a melhoria da segurança na QE 02 da cidade do Guará, RA X.

Autor: Deputado Alirio Neto

Aprovado

19) Requerimento 15/01

Requer à Comissão de Assuntos Fundiários a iniciativa de Indicação, propondo ao Poder Executivo a apresentação à CLDF, do Plano Diretor Local do Lago Norte.

Autor: Deputado José Edmar

Aprovado

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - CAF

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputado José Edmar, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno, informa que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos Membros desta Comissão para profereirem parecer no prazo de 27/02 a 12/03/02.

PI 1096/93

Dispõe sobre alteração de gabarito de edificação da Região Administrativa VII – Paracatu – DF, e dá outras providências.

Autor: Dep. José Edmar

Relator: Dep. Sílvio Linhares

PI 272/99

Dispõe sobre a destinação de área para estacionamento público na Rua 04 da Região Administrativa de Sobradinho.

Autor: Dep. Paulo Tadeu

Relator: Dep. Wasny de Rouse

PI 449/99

Destina área para implantação do Módulo Esportivo da Quadra 01, localizada na Subzona Especial de Conservação n.º 4 – SZEC 4, da Região Administrativa de Sobradinho, e dá outras providências.

Autor: Dep. Paulo Tadeu

Relator: Dep. Wasny de Rouse

PI 512/99

Proíbe a instalação de novos pivôs centrais no Distrito Federal, cria incentivos para erradicação dos já existentes, e dá outras providências.

Autor: Dep. Rodrigo Rollemberg

Relator: Dep. Sílvio Linhares

PI 981/99

Altera a denominação de praça no local que especifica e dá outras providências.

Autor: Dep. Edimar Pirineus

Relator: Dep. Valter Eduardo

PI 1064/00

Fixa a Biblioteca Pública do Gama no local que menciona e dá outras providências.

Autora: Dep. Maria José Maninha

Relator: Dep. Ilton Mendes

PI 1201/00

Dá denominação de Padre Brandão à Feira das Quadras 311/313, Samambaia (RA XII).

Autor: Dep. Wasny de Rouse

Relator: Dep. José Edmar

PI 1301/00

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis que menciona, do Setor QSD da Região Administrativa de Taguatinga (RA III), e dá outras providências.

Autor: Dep. José Edmar

Relator: Dep. Ilton Mendes

PI 1367/00

Dispõe sobre a denominação da terceira ponte a ser construída sobre o Lago Paracatu de Brasília.

Autor: Dep. César Lacerda

Relator: Dep. Sílvio Linhares

PI 1461/00

Obriga o registro dos nomes de fantasia atribuídos a edifícios e obras públicas no Distrito Federal.

Autor: Dep. Wilson Lima

Relator: Dep. José Edmar

PL 1469/00

Dispõe sobre a ocupação de área pública com depósito de areia, cascalho e similares e dá outras providências.

Autor: Deputados Benício Tavares, César Lacerda, Edimar e outros.

Relator: Dep. José Edmar

PL 1600/01

Dispõe sobre a utilização de áreas contíguas ao estádio Bezerrão do Gama, para a realização de atividades poliesportivas.

Autora: Dep. Maria José Maninha

Relator: Dep. Wanny de Rouse

PLC 602/00

Dispõe sobre a destinação de área para implantação do Programa de Desenvolvimento do Pólo de Cinema e Vídeo do DF.

Autora: Dep. Anicéia Machado

Relator: Dep. Wanny de Rouse

PLC 1130/01

Altera a destinação e autoriza a doação com encargos da área que especifica na CNR 1, Conjunto G, lote 1, de Ceilândia - RA IX e dá outras providências.

Autor: Dep. José Edmar


Relator: Dep. Sílvio Linhares

PLC 1451/01

Especifica a destinação e autoriza a doação com encargos do lote 17, Conjunto B, da QNO 17 de Ceilândia - RA IX e dá outras providências.

Autor: Dep. José Edmar

Relator: Dep. Valter Eduardo


Dep. José Edmar
Presidente da CLDF

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 101, DE 2002.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que determina o Contrato firmado entre esta Casa Legislativa e a LIVRARIA BRASÍLIA JURÍDICA LTDA que tem como objeto o fornecimento de materiais bibliográficos, constituídos de livros, mapas, audiovisuais e cd-roms, necessários à implementação do acervo da biblioteca da CLDF, de acordo com as especificações e condições previstas no Contrato 009/2000, conforme consta do Processo nº 001- 3093/99.

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora JUDITH MARIA ABELHA PEIXOTO GOMES, matrícula nº 11.977-17, das funções de EXECUTORA SUBSTITUTA, do contrato em questão.

DESIGNAR a servidora MARISA PERRONE CAMPOS ROCHA, matrícula nº 11.867-24, CPF nº 118.194.811-20, ocupante do cargo de Assessora Técnica, como EXECUTORA SUBSTITUTA do Contrato em questão, cabendo a designada exercer as atribuições previstas na Lei nº 8.866, de 21.06.93, no Ato da Mesa Diretora nº 042, de 1997, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29.11.94, aplicáveis ao caso em espécie à CLDF por força do Ato nº 020/91, de 10.06.91, da Mesa Diretora, publicado no DODF nº 113/91, de 13.06.91.

Publique-se e registre-se.

Brasília, 26 de fevereiro de 2002.


Deputado GIM ARGELLO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 102, DE 2002.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

- 1- DISPENSAR ANTÔNIO RAIMUNDO FARIAS TIMBÓ, matrícula nº 11.989-10, dos encargos de substituto eventual de Chefe de Setor, CL-13, do Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal, da Primeira Secretaria. (Processo nº 1.995/95-CLDF).
- 2- DESIGNAR MÁRIO ALCIDES MEDEIROS SILVA, matrícula nº 11.313-67, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, para substituir o Chefe de Setor, CL-13, do Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal, da Primeira Secretaria, nas ausências e impedimentos legais do titular. (Processo nº 1.995/95-CLDF).

Brasília, 26 de FEVEREIRO de 2002.


Deputado GIM ARGELLO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 103, DE 2002.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a exoneração do servidor CARLOS GUILHERME DA SILVA FERNANDES, do Cargo Especial de Gabinete, CL-14, do gabinete parlamentar do deputado Nijed Zakhour, conforme consta do Ato do Presidente nº 052, de 2002, item 8, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal de 01 de fevereiro de 2002 e do Memo nº 039/02/GB-22. (Processo nº 210/95-CLDF).

Brasília, 26 de FEVEREIRO de 2001.


Deputado GIM ARGELLO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 104, DE 2002

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

NOMEAR CÍCERO AMARAL FILHO, para exercer o cargo Especial de Gabinete, CL-02, no Gabinete da Liderança do PMDB. (Resolução nº 125/97).

EXONERAR KENNEDY BARBOSA MANTENEGRO, matrícula 12.163-55, do cargo Especial de Gabinete, CL-04, do Gabinete do Deputado Nijed Zakhour. (Resolução nº 143/97).

NOMEAR MAURO MANDELLI, para exercer o cargo Especial de Gabinete, CL-04, no Gabinete do Deputado Nijed Zakhour. (Resolução nº 143/97).

EXONERAR EDUARDO MIRANDA MELIS, matrícula 14.128-47, do cargo de Auxiliar de Segurança, EP-01, da Coordenadoria de Segurança, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo Especial de Gabinete, CL-02, na Liderança do PMDB. (Resoluções nºs 104/95 e 125/97).

NOMEAR JACKSON DE SOUZA, para exercer o cargo de Auxiliar de Segurança, EP-01, na Coordenadoria de Segurança. (Resolução nº 125/97).

Brasília, 26 de fevereiro de 2002.


Deputado GIM ARGELLO
Presidente

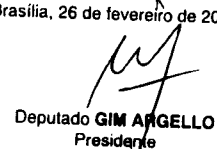
ATO DO PRESIDENTE Nº 105, DE 2002

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

EXONERAR CARLOS GUILHERME DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 12.103-73, do Cargo Especial de Gabinete, CL-14, do Gabinete Parlamentar do Deputado Nijed Zakhour, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo de Chefe de Setor, CL-13, no Setor de Documentação Legislativa, da Divisão de Informação e Documentação Legislativa, da Diretoria Legislativa. (Resoluções nº 143/97 e 91/94).

Brasília, 26 de fevereiro de 2002.


Deputado GIM ARGELLO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 106, DE 2002

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os Atos do Presidente nºs 76, 77 e 91, de 2002, publicados no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de 19 e 25 de Fevereiro de 2002.

Brasília, 26 de fevereiro de 2002.

Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

Tomada de Preços

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação - CPL

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2002

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público aos interessados que o resultado do julgamento da habilitação da licitação em epígrafe, processo nº 001-01281/2001, que tem por objeto a aquisição de material de expediente e ensino e material para uso em máquinas copiadoras para a CLDF, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão. A sessão de abertura das propostas de preço está prevista para ocorrer em 12/03/2002, às 15 horas, na sala de reuniões da CPL. Maiores informações no local (Ed. Sede da CLDF, sala A-03), ou pelo telefone 348 8650 ou fax 348.8651, no horário das 9h30 às 12h e das 14h30 às 17h.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2002.


Denize Castro Flaeschen
Presidente da CPL

Reconhecimento de Dívida




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processo nº 001-151101 Favorecido: Alex Fabiani Ferreira de Sá. Valor: R\$290,00 (duzentos e noventa reais). Objeto ressarcimento de despesa com inscrição no Curso Básico de Assessoria Parlamentar realizado 7 a 8 de dezembro de 2001, nesta cidade. Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Getúlio Soares Novais Frota e Arlício Alexandre Gazal, conforme consta nos autos.

Se você não conhece estes símbolos,

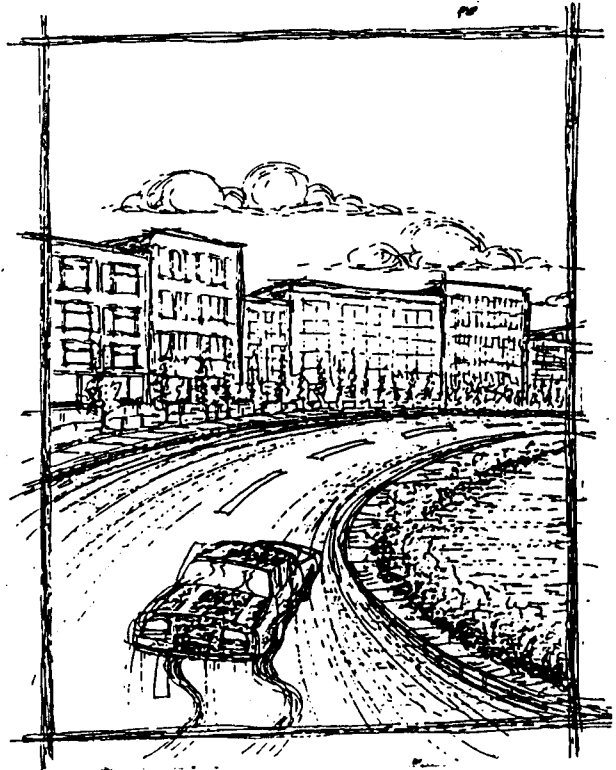
-  Via de mão dupla
-  Pista sinuosa
-  Via não preferencial



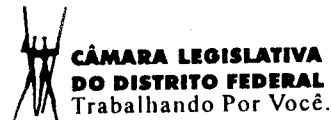
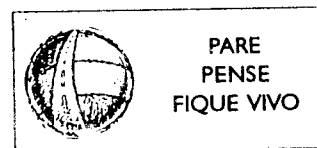
-  Pista escorregadia
-  Sentido proibido
-  Proibido ultrapassar



A Saideira



Quem bebe e dirige
arrisca a vida de
quem não tem nada
com isso, de quem o
acompanha e a própria.





Fluxo de Serviço da Editoração

Criação, desenvolvimento e aplicação de uma idéia.
A Seção de Editoração é a responsável pela elaboração,
melhoramento, revisão e finalização dos serviços de diagramação,
ilustração, desenho e arte-final da CLDF.

Ramal da Sedit - 8961